



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.179/2017

De 11 de outubro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – MARIA LUIZA BRISOLA”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada perpendicularmente a Rua Marcolino Gomes de Oliveira, e divisa com a propriedade de Francisco José de Almeida, no bairro Jardim Campestre II, passará a denominar-se **“Maria Luiza Brisola”**.

Parágrafo Único – À Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação da via pública (via urbana – rua, avenida, viela e alameda; via rural – estrada) no momento da colocação da placa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

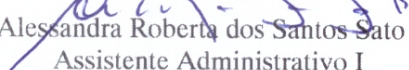
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de outubro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I